



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Lei nº2.371, de 18 de maio de 2026

“Dispõe sobre a criação de cargos de Motorista no quadro de pessoal do Município de Cristina/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 07 (sete) vagas para o cargo efetivo de Motorista no Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cristina/MG, passando o Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar nº02/2028 a vigorar:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	R\$	NÍVEL	JORNADA SEMANAL
MOTORISTA	32	1.904,10	V	40 h/s

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista poderão ser lotados em qualquer Secretaria ou setor da Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço público e a conveniência administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 18 de maio de 2026.

Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal